



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2019.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R\$150.449,40 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), na Secretaria de Educação.

Art.1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, na ação 1479, no valor de R\$150.449,40 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), na Secretaria de Educação, na seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.04	Manutenção Desenvolvimento e Ensino
05.04.12	Educação
05.04.12.365	Educação Infantil
05.04.12.365.195	Cuidando da Criança
05.04.12.365.195.1479	PAR – Plano de Ações Articuladas
3449052000000	Equip. E Mat. Permanente – RV 1268 PAR 201400588.....R\$149.324,40
3449052000000	Equip. E Mat. Permanente – RL 001 – contrapartida.....R\$1.125,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$150.449,40	

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, o Termo de Compromisso PAR nº 201400588, referente a emenda parlamentar 36610010/2013 no RV1268 – União/FNDE no valor de R\$149.324,40, conforme extrato anexo e a seguinte redução:

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.23	Gastos não computados no ensino
05.23.12	Educação
05.23.12.364	Ensino Superior
05.23.12.364.197	Capacitar para o trabalho
05.23.12.364.197.2311	Auxílio aos alunos do Ensino Superior
3339018	Auxílio financeiro a Estudantes – RL 0001-1397.....R\$1.125,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em
de _____ de 2019.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, visa abrir crédito adicional especial no valor de R\$150.449,40 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), na Secretaria de Educação.

A suplementação se justifica pela necessidade de adequação no orçamento.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de dezembro de 2019.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO